CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.413 de 04 de junho 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar Convênio com a **Serviço de Obras Sociais - SOS,** CNPJ nº 16.909.202/0001-90,reconhecida como Utilidade Pública pela Lei nº 1.057 de 30/04/1968, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de R$208.000,00 (duzentos e oito mil reais), a serem pagos em 7 (sete) parcelas mensais,sendo a primeira no valor de R$108.00,00 (cento e oito mil reais) e as 6 (seis) demais no valor individual de R$16.666,66 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a fim de que esta possa pagar pessoal qualificado e custear demais despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento da instituição.

Art. 2º – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recurso consignados no orçamento vigente por conta da dotação orçamentária cadastrada sob o número de ficha 132.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 04 de junho de 2013

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br